



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.396 /

"DENOMINA AVENIDA ALCOA TRECHO DA RO-
DOVIA POÇOS/ANDRADAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

ART. 1º - O trecho da Rodovia Poços/
Andradas com início na Represa Saturnino de Brito, final da Ave-
nida Vereador Dr. Edmundo Cardillo, até o trevo de acesso à Fá-
brica da ALCOA Alumínio S/A, passará a denominar-se "AVENIDA AL-
COA".

ART. 2º - Revogadas as disposições ' em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE JUNHO DE 1983.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

•••••

•••••

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.244, de 11/06/83.